



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Revogado pelo Provimento nº 11/2009

Provimento nº 01/2004

~~Altera O § 1º Do Art. 2º Do Provimento Nº 01/2003, Que Regula As Atividades Do Plantão Judiciário Do Estado De Alagoas O Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e~~

~~CONSIDERANDO que com o advento do Provimento nº 01/2003, o número de atos praticados pelos serventuários da Justiça diminuiu de forma sensível, o que não mais justifica a presença nos dias de plantão, de todos os que se encontram lotados nas respectivas Varas;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - O § 1º do art.2º do Provimento nº 01/2003, que disciplina as atividades relativas ao Plantão Judiciário, passa a vigorar com a seguinte redação.~~

~~"Art.2º. (...)~~

~~§1º. . O Juiz Plantonista será auxiliado exclusivamente pelo Escrivão, 01(um) Escrevente e 01(um) Oficial de Justiça, sendo que a designação dos 02 (dois) últimos serventuários será de sua livre escolha."~~

~~Art.2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

DESA. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 27/02/2004